



**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001  
e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

**REQUERIMENTO**

LEGISLATIVA DE CAMPO MOURÃO 247/10

Nº 939/2010  
Mourão, 25/05/2010 Horas 17:34

Glias  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	14.06.2010	
	PRESIDENTE	

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11/06/2010

Ademir  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** que encaminhamos o ofício nº. 247/10 ao antecessor Governador do Estado Roberto Requião de Mello e Silva solicitando aumento no efetivo policial do 11º Batalhão da Polícia Militar de Campo Mourão;

**CONSIDERANDO** que recebemos o ofício nº. 10.401.563 - 8 da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, dizendo que "Campo Mourão em ampla fase de desenvolvimento habitacional, universitário e com condições de trabalho atraente, o que poderia ser estabilizado com no mínimo a inclusão de mais 150 (cento e cinquenta) policiais militares."

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO - ORLANDO PESSUTI**, solicitando a instalação de uma escola para 150 (cento e cinquenta) novos policiais militares no 11º Batalhão de Polícia Militar de Campo Mourão.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 24 de maio de 2010.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
VEREADOR PMDB

/LQ  
Enviar cópia  
COMANDO POLICIA MILITAR  
CAMPO MOURÃO



07/62



CASA CIVIL

Palácio das Araucárias – Curitiba, 26 de abril de 2010  
OF CEE/CC 1042/10

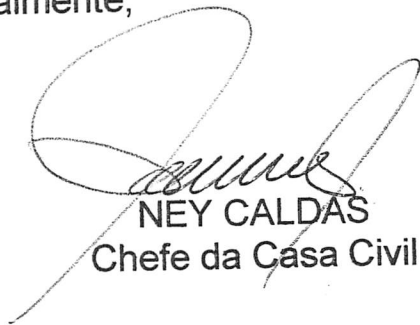
Protocolo n.º 10.401.563-8

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício n.º 247/10-GAB/PRES., por meio do qual Vossa Excelência solicita seja aumentado o quadro efetivo do 11.º Batalhão de Polícia Militar desse Município.


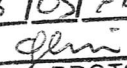
Em resposta, cumpre-me encaminhar-lhe cópia de despacho do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com data de 22/04/10, e do respectivo anexo.

Cordialmente,

  
NEY CALDAS  
Chefe da Casa Civil

Anexo

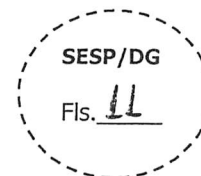
Excelentíssimo Senhor  
Vereador ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
CAMPO MOURÃO – PR

  
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO Nº 0822 / 2010  
CAMPO MOURÃO 13/05/10 HORA 14:50  
  
PROTOCOLISTA

CEE/SRGVF/JLI

Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Rua Jacy Loureiro de Campos  
80530-915 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: 41 3350 2400 Fax: 41 3252 2381 / 3254 7345 / 3254 4299

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA



SESP  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

**REF. PROT. 10.401.563-8**

Restitua-se à Casa Civil, tendo em vista as informações prestadas pela PMPR (fls. 7/8).

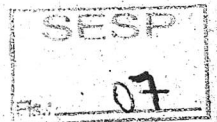
Curitiba, 22 de abril de 2010.

**Valmir Soccio**  
**Diretor-Geral/SESP**

Bety



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR  
11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



Ofício nº 168 – CMDO

Campo Mourão, 5 de abril de 2010.

Senhor Comandante:

Em atenção ao contido no Protocolo Integrado nº 10.401.563-8, datado de 23/02/2010, a mesma solicitação é objeto dos protocolos nº 10.401.493-3 e 10.365.778-4, informo a Vossa Senhoria o seguinte:

a. nos últimos dez anos, o 11º BPM incluiu tão somente 65 novos policiais – militares; uma média de 02 (dois) PM por município, sendo que em contrapartida, só nos últimos 05 (cinco) anos, 74 (setenta e quatro) policiais militares se aposentaram, foram excluídos, transferidos ou faleceram durante atendimento de ocorrência e fora de serviço;

b. Os pedidos de policiamento para reforçar as sedes de Companhias, destacamentos, distritos e determinados bairros das cidades na área deste Batalhão, através de protocolos e outras formas, tem sido constante, contudo, este comando apesar de todo o esforço e boa vontade em atender as referidas solicitações, as quais são coerentes e justas, enfrenta grandes dificuldades em razão da falta de efetivo, uma vez que o número de policiais militares transferidos para a outras Unidades da Polícia Militar e principalmente os que estão solicitando suas transferências para a reserva de forma prematura é significativo, havendo inclusive uma previsão de pedidos até o final do ano ainda maior. Desta forma, muitos serviços de escala normal e extra, estão sendo cumpridos por policiais militares em seus horários de folga, com uma sobrecarga muita além de suas possibilidades. Vale lembrar que dos 31 municípios existentes na área, 13 possui efetivo inferior a 05 policiais militares e só 01 município acima de 10 policiais militares.

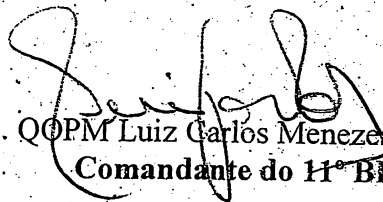
c. a área de abrangência congrega uma população de 433.749 mil habitantes, para um efetivo existente de 385 (trezentos e oitenta e cinco) policiais militares, com uma área de fiscalização de 13.597 (treze mil quinhentos e noventa e sete) kile.netros quadrados;

Ao Senhor.  
Cel QOPM, Sérgio *Filardo*  
**Comandante do CPI**  
Curitiba – PR

2. Diante do exposto, este Comando, sabe da necessidade do aumento de efetivo na área do 11º BPM, para estabilizar todas as atividades desempenhadas, apesar do QO da unidade demonstrar existir excesso de efetivo, QO este de 1982, mas hoje a nossa realidade é outra, atendendo municípios como Campo Mourão e Cianorte em ampla fase de desenvolvimento habitacional, universitário e com condições de trabalho atraente, o que poderia ser estabilizado com no mínimo a inclusão de mais 150 (cento e cinquenta) policiais militares.

É a informação.

Respeitosamente,



Ten. Cel. QOPM Luiz Carlos Menezes *Deliberador*  
Comandante do 11º BPM



2



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Centro - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



Ofício nº 247/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **3.334/09**, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência que seja aumentado o quadro efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar de Campo Mourão, uma vez que no ano de 2006 foi incluído a este Batalhão a 3ª Companhia de Polícia Militar de Cianorte, que atende a cinco municípios e não houve nenhum aumento no quadro efetivo.

Ocorre que nos últimos anos o Batalhão de Campo Mourão passou a absolver inúmeras atividades, serviços e programas do Governo do Estado, tais como o Projeto Formando Cidadão, Proerd, Boletim Unificado, Termos Circunstanciados, Cadastro de Notificações, Projeto Novo, Patrulha Escolar, Siscop Web, entre outras, sem que houvesse aumento de efetivo. Ao contrário, o efetivo do 11º BPM é o mesmo de há 10 anos, com um agravante, foi incluído no ano passado a 3ª Cia Policial de Cianorte, que atende a cinco municípios.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Governador **Roberto Requião de Mello e Silva**,  
Governo do Estado do Paraná  
R. Jacy Loureiro de Campos s/n - Palácio das Araucárias - C. Cívico  
80530-140 - Curitiba - PR  
/fcs

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

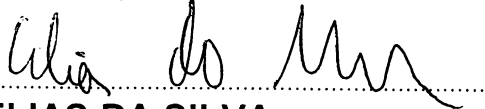
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

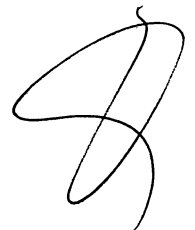
a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08, de Junho de 2010.



**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**



9  
932/10



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/06/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010


AUTOR (ES): Dr. Geraldo

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 10/06/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391